



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 01/09/2020

ATÉ 31/12/2020

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

DECRETO Nº 1484 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.272,76, UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUXÍLIOS/CONVÊNIOS, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1415, de 26 de setembro de 2018 e nº 1517, de 28 de novembro de 2019, conforme artigo 7º e 8º,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.272,76 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

09.0272.0002 – 2,007 – Contribuição ao regime Próprio de Previdência

3.1.9.1.13 – (0001) – Aplicação Direta Dec. de Operação entre Órgãos... R\$ 3.300,00

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

04.129.0004 – 2,009 – Manut. das Atividades da Sec de Administração e Finanças

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.0122.0002 – 2,016 – Contribuição ao regime Geral de Previdência

3.1.9.0.13 – (0020) – Obrigações Patronais R\$ 10.300,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

04.0122.0004 – 2,040 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.9.0.93 – (0001) – Indenizações e Restituições R\$ 500,00

04.0331.0003 – 2,043 – Assistência Médica Hospitalar

3.1.9.0.08 – (0001) – Outros Benef. Assistenciais do Servidor e Militar R\$ 6.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

17.0605.0011 – 2,046 – Manutenção do Sistema de Água Potável
3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

25.0752.0011 – 2,047 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo R\$ 500,00

26.0782.0012 – 1,025 – Pav. com Pedras Irregulares e Piso Int. em em Diversas Ruas
4.4.9.0.51 – (0001) – Obras e Instalações R\$ 6.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
3.3.9.0.30 – (0040) – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.9.0.40 – (4500) - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 4.000,00
3.3.9.0.40 – (0040) - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 1.000,00
3.3.9.0.93 – (0040) – Indenizações e Restituições R\$ 500,00

10.301.0013 – 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População
3.1.9.0.04 – (4090) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.002,00
3.1.9.0.11 – (4011) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.602,52
3.1.9.0.11 – (4090) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00
3.1.9.0.16 – (0040) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

10.302.013 – 2,057 – Manutenção de Consórcios
3.3.7.1.00 – (0040) – Transferência a Consórcios Públicos R\$ 10.000,00

10.301.0013 – 1,010 – Ações de Combate ao Covid-19
3.3.9.0.30 – (4511) – Material de Consumo R\$ 8.514,00
3.3.9.0.32 – (4511) – Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita R\$ 7.000,00

06.03 – Fundo Municipal de Habitação

08.244.0015 – 2,062 – Manutenção das Ações de Assistência Social
3.1.9.0.11 – (1742) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.654,24
3.3.9.0.30 – (1725) – Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.9.0.32 – (1070) – Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita R\$ 3.500,00

08.0243.0015 – 2,066 – Manutenção de Consórcios Públicos
3.1.9.0.34 – (1735) – Outras Des. de Pessoal Decor. de Cont de Terc. R\$ 9.000,00

16.0481.0016 – 2,068 – Construção e Reforma de Habitação
3.3.9.0.32 – (0001) – Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita R\$ 1.500,00

07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0004 – 2,070 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo R\$ 8.000,00

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.01 – Manut. das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico

23.693.0019 – 2,085 – Manutenção dos Acessos do Porto e Estrutura Alfandegária

3.3.9.0.40 – (0001) - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 2.300,00

Total do Crédito Adicional Suplementar aberto: R\$ 165.272,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

a) – **R\$ 68.868,24** (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), este valor será baseado na Lei nº 1517, de 28 de novembro de 2019, conforme artigo 8º, como segue:

- **R\$ 34.700,00** (trinta e quatro mil e setecentos reais), provenientes da redução de Dotações Orçamentárias da Lei de Meios do corrente exercício financeiro:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.0122.0004 – 2,015 – Manutenção das Atividades da Educação

3.1.9.0.11 – (0020) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.300,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

04.0122.0004 – 2,040 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.1.9.0.11 – (0001) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.400,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.1.9.0.11 – (0040) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

R\$ 34.168,24 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), provenientes de Auxílios/Convênios recebidos da União:

- 1742 – Transf. LC 172 Aux. Covid Assistência	R\$	25.654,24
- 4511 – Outros Financiamentos - Covid	R\$	8.514,00

b) – **R\$ 96.404,52** (noventa e seis mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), este valor será baseado na Lei 1517, de 28 de novembro de 2019, conforme artigo 7º, como segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

- **R\$ 15.602,52** (quinze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recuso:

- 4011 – Incentivo Estadual para Atenção Básica	R\$ 10.602,52
- 4090 – Atenção Básica – ESF Estadual	R\$ 5.000,00

- **R\$ 24.002,00** (vinte e quatro mil e dois reais) proveniente do superávit financeiro verificado em 30 de dezembro de 2019, nas seguintes fontes de recurso:

- 1725 – PSB/CRAS - Federal	R\$ 10.000,00
- 1735 – PSB FV – Fort. De Vínculos	R\$ 9.000,00
- 4090 – Atenção Básica – ESF Estadual	R\$ 5.002,00

- **R\$ 56.800,00** (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), provenientes da redução de Dotações Orçamentárias da Lei de Meios do corrente exercício financeiro, como segue:

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

04.0129.0004 – 2,094 – Manutenção das Atividades de Administração Tributária

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.03 - Manutenção do Ensino Fundamental

12.0361.0008 – 2,029 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo R\$ 14.300,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

25.0752.0011 – 2,047 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.9.0.47 – (1050) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 500,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.3.9.0.14 – (4500) – Diárias – Civil R\$ 4.000,00

3.3.9.0.32 – (0040) – Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita R\$ 16.500,00

10.301.0013 – 1,010 – Ações de Combate ao Covid-19

3.3.9.0.39 – (4511) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.0243.0015 - 2,066 – Manutenção de Consórcios Públicos

3.1.9.0.34 – (1070) – Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos de Terc. R\$ 3.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguaí, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

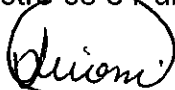
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 01 de setembro de 2020.



Leocir Weiss

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Vicente Luiz Pisoni

Sec.de Administração e Finanças

